

Código de Conduta e Padrões Éticos

Resolução COAD nº 43-C/2025



Unimed 
Campo Grande

ANS - Nº 312851

SUMÁRIO

- **Diretrizes Gerais**
- **Abrangência**
- **Controles Internos**

- **Identidade Organizacional**
 - Crenças
 - Propósito
 - Princípios
 - Valores
- **Programa de Compliance**
 - Objetivo
 - Pilares
 - Compromissos Assumidos
 - Benefícios
 - Monitoramento
- **Ética e Integridade**
 - Aplicabilidade e Adesão ao Código de Conduta e Padrões Éticos
 - Princípios Gerais
 - Conflito de Interesses
 - Assédio e Outros Tipos de Condutas Vedadas no Ambiente de Trabalho
 - Assédio Moral
 - Assédio Sexual
 - Discriminação
- **Responsabilidade Social e Meio Ambiente**
 - Responsabilidade Social
 - Meio Ambiente
- **Lavagem de Dinheiro**



- **Fraude e Corrupção**
- **Privacidade e Proteção de Dados, Governança de Dados e Segurança da Informação**
 - Privacidade e Proteção de Dados
 - Governança de Dados
 - Segurança da Informação
- **Propriedade Intelectual**
 - Cuidado com a Marca
 - Propriedade das Informações
 - Concorrência
 - Proteção do Patrimônio
- **Brindes, Entretenimento, Hospitalidades e Presentes**
- **Patrocínios e Doações**
- **Parentes, Companheiros e Cônjuges**
- **Profissionalismo**
 - Das Boas Práticas
 - Comunicação
 - Manifestações Religiosas, Político-Partidárias, Sindical e Outras
- **Relacionamentos com as Diversas Partes Interessadas**
 - Relacionamento com o Sistema Unimed
 - Relacionamento com os Cooperados
 - Relacionamento com os Beneficiários ou Clientes
 - Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais
 - Relacionamento com os Concorrentes
 - Relacionamento com o Terceiro Setor
 - Relacionamento com a Comunidade
 - Relacionamento com o Setor Público
 - Relacionamento com Órgãos Reguladores e Fiscalizadores
- **Da Aplicação de Sanções e Medidas Disciplinares**



Diretrizes gerais

Este Código de Conduta e Padrões Éticos estabelece diretrizes gerais para os relacionamentos com a Unimed Campo Grande, manifestando as principais atitudes esperadas em situações relacionais, o que alinha as expectativas com os seus diversos públicos e a sociedade como um todo.

Abrangência

Este Código aplica-se a todos os colaboradores (diretor, empregado, estagiário e jovem aprendiz) e fornecedores (de bens, produtos e serviços), visando garantir o elevado padrão ético nas decisões e atividades da Unimed Campo Grande, incluindo suas unidades de recursos próprios, tendo por objetivo estabelecer diretrizes comportamentais. É dever de todos o respeito, a transparência e a conformidade com os valores da Unimed Campo Grande, com este código, leis, regulamentos e normas aplicáveis, em qualquer relacionamento interno ou externo. É dever do colaborador a leitura deste código com atenção e, havendo dúvidas de interpretação, deve consultar seu gestor ou entrar em contato com a Gerência de Governança, Riscos e Compliance.

Controles internos

É um conjunto de mecanismos e procedimentos adotados pela Unimed Campo Grande, visando observar as normas regulatórias, com a finalidade de mitigar riscos, aprimorar processos internos e adotar medidas e ações preventivas para manter a continuidade do negócio, assegurando o cumprimento de seus objetivos e obrigações em todos os níveis da Unimed Campo Grande.

Identidade Organizacional

Crenças

- A vida é o bem maior do ser humano.
- A vida boa deve ser possível para todos.
- Saúde é condição essencial para uma vida boa.
- A vida só acontece na cooperação, na natureza e em sociedade.



Propósito

Aqui tem Unimed

Promover saúde e qualidade de vida em nossas cidades, por meio do cooperativismo médico e do conhecimento em saúde, para que o maior número de pessoas possível possa viver mais e melhor.



Princípios

A Unimed Campo Grande é guiada pelos Princípios a seguir indicados:

- Agilidade
- Atratividade para médicos
- Conhecimento
- Inovação
- Pessoas
- Sustentabilidade
- Visão sistêmica

Valores

A Unimed Campo Grande é guiada por valores fundamentais que norteiam e orientam suas ações e condutas, além de representar sua identidade organizacional. Esses valores são essenciais para a construção de um ambiente de trabalho colaborativo e para a promoção do bem-estar dos cooperados, colaboradores, parceiros e da comunidade.

Programa de Compliance



O Programa de Compliance consiste na sistematização e aprimoramento das práticas implementadas na organização, focando na prevenção de fraudes e no combate à corrupção. Este programa abrange processos e políticas desenvolvidas pela Unimed Campo Grande para assegurar a conformidade de suas ações, não se limitando apenas à conformidade legal, além de promover a criação de uma cultura organizacional fundamentada em valores éticos.

Objetivo

O Programa de Compliance tem como objetivo auxiliar as pessoas na tomada de decisões, de modo a zelar pela reputação da Unimed Campo Grande e garantir sua sustentabilidade a longo prazo.

O Programa de Compliance da Unimed Campo Grande desempenha um papel fundamental no fortalecimento do cooperativismo, promovendo um modelo de gestão que valoriza a transparência e os princípios cooperativistas, observando, inclusive, as boas práticas de governança corporativa.

O Programa de Compliance destina-se a todas as pessoas que possuem interesse na Unimed Campo Grande, inclusive, aos membros do Conselho de Administração, diretores, cooperados, colaboradores, fornecedores, parceiros, poder público e todos aqueles que se relacionam ou representam os interesses da Unimed Campo Grande e suas relações de negócios.



Pilares

Para estruturar o Programa de Compliance, a Unimed Campo Grande possui cinco pilares essenciais que sustentam as ações e medidas necessárias para promover uma cultura de conformidade, são eles:



Compromissos assumidos



A Unimed Campo Grande, ao buscar promover boas práticas de gestão por meio da inovação e melhoria contínua, se compromete perante a sociedade, beneficiários, cooperados e colaboradores a cumprir os seguintes compromissos:

- I. Manter um Programa de Compliance, aprimorando-o constantemente.
- II. Informar colaboradores e parceiros interessados sobre a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e seu Decreto regulamentador (nº 11.129/2022);
- III. Divulgar e orientar sobre a essência Unimed, contemplando suas crenças, propósitos, princípios e valores;
- IV. Realizar treinamentos sobre os pilares do Programa de Compliance e as boas práticas para evitar fraude e corrupção;
- V. Ter um bom relacionamento com parceiros e terceiros, desenvolvendo práticas de integridade e cumprimento de leis;
- VI. Atuar na prevenção de atividades que violem as disposições anticorrupção e a própria Essência Unimed;
- VII. Disponibilizar o Canal de Conduta para realização de denúncias;
- VIII. Atuar na busca contínua de um ambiente corporativo inclusivo e ético.

Benefícios



O Programa de Compliance oferece diversos benefícios, permitindo prever, detectar e responder possíveis práticas ilegais e em desconformidade. Como também é possível avaliar a segurança e a eficiência dos processos internos, que, se não observados, podem acarretar diversos riscos significativos à Unimed Campo Grande, incluindo danos financeiros, à reputação e à imagem. Além desses benefícios, existem diversos outros, como:

- I. Redução de Riscos Legais:** Minimiza a probabilidade de violações legais e regulatórias, evitando multas e sanções.
- II. Melhoria da Reputação:** Fortalece a imagem da Unimed Campo Grande no mercado, aumentando a confiança de todos os interessados.
- III. Aumento da Eficiência Operacional:** Estabelece processos claros que podem melhorar a eficiência e a produtividade.
- IV. Cultura Organizacional Positiva:** Promove um ambiente ético, incentivando comportamentos responsáveis entre os colaboradores.
- V. Prevenção de Riscos:** Facilita a identificação e resolução de irregularidades antes que se tornem questões maiores.
- VI. Apoio à Sustentabilidade:** Contribui para práticas corporativas sustentáveis e responsáveis

Monitoramento

Qualquer violação ou possível violação às diretrizes do Programa de Compliance da Unimed Campo Grande deve ser comunicada por meio do Canal de Conduta, acessível pelo website <https://www.contatoseguro.com.br/unimedcampograndems>.

Os relatos podem ser feitos de forma anônima, não sendo tolerada qualquer retaliação contra alguém que, de boa-fé, reporte descumprimentos ou possíveis descumprimentos. A Unimed Campo Grande assume o compromisso de tratar os relatos com confidencialidade, justiça e respeito. Relatos procedentes são conduzidos de forma que suas recomendações e planos de ação proporcionem melhoria nos processos envolvidos.

Somado ao Código de Conduta e Padrões Éticos, é necessária a perenidade do trabalho contínuo de gestão da ética na organização, que envolva atividades e ferramentas para que de fato o conteúdo do documento seja conhecido e aplicado, como: comitê de ética, canal de conduta, treinamentos de colaboradores e cooperados, e, ainda, a previsão de revisões periódicas de todo o material.

Na Unimed Campo Grande, a conduta ética está inserida na identidade corporativa e é disseminada na integração de funcionários e cooperados, treinamentos internos e canais de comunicação, sendo parte integrante dos valores da Unimed Campo Grande.



Ética e Integridade



Aplicabilidade e Adesão ao Código de Conduta e Padrões Éticos

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração e se aplica a todas as pessoas que têm relação com a Unimed Campo Grande, especialmente aos conselheiros, médicos cooperados, diretores, colaboradores (funcionário, estagiário e jovem aprendiz), terceirizados, beneficiários, visitantes e fornecedores de bens, produtos e serviços. A adesão a este Código é condição para condução dos negócios da Unimed Campo Grande, que visa garantir o elevado padrão ético na condução das suas decisões e atividades.

É dever de todos a leitura deste código com atenção. É importante agir com respeito e transparência, seguindo os valores e princípios da Unimed Campo Grande, assim como as leis, regulamentos, resoluções e normas que se aplicam, em todas as interações, tanto internas quanto externas. Em caso de dúvidas de interpretação, entre em contato com a Gerência de Governança, Riscos e Compliance pelo e-mail compliance@unimedcg.coop.br.

Princípios Gerais

A **integridade** é o pilar que sustenta a confiança entre a Unimed Campo Grande e todos os interessados. Agir com ética é fundamental para construir um ambiente saudável e íntegro, onde todos se sintam seguros e respeitados.

A Unimed Campo Grande prima pela boa-fé, respeito e transparência em todas as suas relações e atividades, por isso, busca sempre conduzir os seus negócios com ética, a qual é a base de todas as suas interações.

Conflitos de interesses



O conflito de interesses, em amplo sentido, ocorre quando existem interesses ou atividades pessoais, financeiras, sociais ou políticas que possam influenciar a motivação ou decisão de interesse da Unimed Campo Grande, comprometendo ou influenciando o desempenho de suas atribuições ou responsabilidades.

O interesse é definido por qualquer vantagem, em favor próprio ou de terceiros (como parentes, amigos, entre outros), com os quais se mantém relações pessoais, comerciais ou políticas. Essas vantagens não são apenas financeiras e podem incluir vantagens de natureza diversa, decorrentes de relações pessoais com as partes envolvidas na decisão em questão.

O conflito de interesses se configura de diversas formas, portanto, não é possível listar todas as situações que possam configurar conflito de interesses. Sendo assim, recomenda-se a observância das situações abaixo, evitando-se a configuração do conflito de interesses: Não é permitido que



colaboradores, cônjuge e seus familiares até o segundo grau tenham relacionamento comercial com a Unimed Campo Grande.

I. Não é permitido usar do cargo, função, atividade, facilidades, posição e/ou influência na Unimed Campo Grande com a finalidade de obter qualquer favorecimento ou receber valores, para a obtenção de negociação favorável à Unimed Campo Grande e/ou de terceiros;

II. Não é permitido priorizar o interesse pessoal e/ou de terceiros que afete a capacidade de avaliação da negociação da Unimed Campo Grande.

III. Não é permitido utilizar os materiais e instalações da Unimed Campo Grande em trabalhos pessoais não relacionados ao seu cargo;

IV. Não é permitido desempenhar trabalhos externos que prejudiquem ou comprometam os interesses da cooperativa ou favoreçam seus concorrentes;

V. Não é permitido o comércio formal ou informal dentro do ambiente de trabalho, bem como a prestação de serviços particulares no horário de trabalho.

Não é recomendável relacionar-se afetivamente ou amorosamente com outros colegas de trabalho, membros dos órgãos sociais e até mesmo parceiros (incluindo-se os prestadores de serviços, fornecedores e demais interessados nos negócios da Unimed Campo Grande).

Outras situações podem configurar o conflito de interesses, especialmente, quando o interesse pessoal se sobrepõe aos interesses da Unimed Campo Grande, portanto, recomenda-se que a transparência, boa-fé, bom senso e os demais princípios que regem as relações da Unimed Campo Grande deem base para a comunicação sobre situações que configurem o conflito.

Assim, qualquer situação que configure um possível conflito de interesses deverá ser comunicada à Gerência de Governança, Riscos e Compliance.

Assédio e outros tipos de condutas vedadas no ambiente de trabalho



A Unimed Campo Grande não tolera nenhum tipo de comportamento inadequado no ambiente de trabalho, como a prática de ações que configurem assédio, perseguição, insistência impertinente, abordagem velada, discriminação ou quaisquer outros tipos de ações desrespeitosas.

Assédio Moral

O assédio moral é exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício das suas atividades.

a) Principais elementos

I. Conduta abusiva por gestos, palavras ou atitudes;

II. Deve ser reiterada e prolongada no tempo;



III. Intenção de desestabilizar a vítima emocionalmente.

b) Configuração

I. Repetidas piadas, insultos ou comentários ofensivos/indesejáveis;

II. Criação de grupos com o intuito de ofender colaboradores;

III. Comentários sobre a etnia, raça, afiliação religiosa, orientação sexual, gênero, idade, entre outros, de forma que seja publicamente humilhante, ofensiva, ameaçadora ou que comprometa o desempenho profissional do funcionário;

IV. Apelidos pejorativos ou xingamentos;

V. Intimidação, agressões físicas ou ameaças;

VI. Abordar colaboradores sem respeito e discrição necessária.

VII. Utilização ou tentativa de utilização de força física contra um funcionário no local de trabalho, causando-lhe ou potencialmente causando, alguma lesão física;

VIII. Humilhação na frente de colegas de trabalho, beneficiários e demais públicos;

c) Situações que não configuram o assédio moral

I. Exigir o cumprimento de metas e normas, por exemplo, jornada de trabalho, uso de uniforme, uso de computadores e celulares etc.;

II. Exigir zelo no cumprimento das atribuições, tarefas bem cumpridas e observância de prazos;

III. Destituir de funções;

IV. Chamar a atenção do colaborador, dentro do poder diretivo;

V. Animosidades ou discordâncias entre líder e liderado, bem como, entre colegas de trabalho.



Assédio Sexual

O assédio sexual é caracterizado através de um constrangimento com conotação sexual, no ambiente de trabalho, com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual não consentido.

a) Configuração

O assédio sexual pode ser caracterizado através de algumas situações no ambiente corporativo, tais como, mas não se limitando a:



- I. Contato físico não desejado;
- II. Insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual;
- III. Gestos ou palavras, escritas ou faladas, de caráter sexual;
- IV. Promessas de tratamento diferenciado;
- V. Chantagem para permanência ou promoção no emprego;
- VI. Conversas indesejáveis sobre sexo;
- VII. Solicitação de favores sexuais;
- VIII. Convites impertinentes.

Discriminação



A Unimed Campo Grande não admite nenhum tipo de discriminação ou preconceito de origem social, cultural, étnica ou relativos a nacionalidade, identidade de gênero, cor/raça, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, ou qualquer outra característica.

Em caso de suspeitas ou qualquer conduta indevida reporte imediatamente, de forma responsável, anônima e segura, no Canal de Conduta, através do site: <https://www.contatoseguro.com.br/unimedcampograndems>

Responsabilidade Social e Meio Ambiente



Responsabilidade Social

A Unimed Campo Grande contribui para que todas as pessoas possam ser tratadas com dignidade e igualdade e em um ambiente saudável, bem como respeita as diferenças, não compactuando com qualquer tipo de violação em sua esfera de atuação. Os colaboradores, cooperados e beneficiários devem ser tratados com respeito e cordialidade, valorizando a diversidade cultural e as diferenças individuais, contribuindo com relações de trabalho justas, com confiança mútua, cooperação e solidariedade.

A Unimed Campo Grande não compactua com nenhuma prática de trabalho que pode ser considerado como trabalho degradante, forçado, escravo ou análogo, infantil, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico humano, em qualquer de suas atividades.

Meio Ambiente



A Unimed Campo Grande busca gerar valor e influência positiva na sua cadeia produtiva, fornecedores, parceiros e as comunidades vizinhas a seus empreendimentos; e ainda incentiva, fomenta, desenvolve e estimula ações socioculturais e socioambientais que agregam desenvolvimento social e diversidade.

A Unimed Campo Grande, seus colaboradores, cooperados e beneficiários se comprometem a cumprir a legislação ambiental e sanitária, bem como se empenhar na preservação do meio ambiente. A gestão ambiental da Unimed Campo Grande tem como objetivo o desenvolvimento sustentável por meio do descarte adequado de resíduos e o consumo racional.

São ações esperadas por todos:

- I. Respeitar e preservar o Meio Ambiente, bem como valorizar a biodiversidade;
- II. Minimizar o impacto negativo socioambiental de suas operações;
- III. Respeitar as diretrizes do gerenciamento de resíduos, especialmente, os produzidos na área da saúde quanto ao correto armazenamento e destinação;
- IV. Fomentar um crescimento econômico sustentável da Unimed Campo Grande;
- V. Avaliar os impactos ambientais e sociais nas diferentes etapas dos projetos, utilizando as melhores soluções sustentáveis;

VI. Promover ações para a redução de geração de resíduos, consumo de água e energia.



Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro é uma prática utilizada para encobrir a origem de dinheiro ilegal, consistindo no ato de ocultar ou dissimular a origem ilícita de bens ou valores que sejam frutos de crimes.

A Unimed Campo Grande, em conformidade com a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 11.129/2022, Lei de Lavagem de Dinheiro nº 9.613/1998 e demais legislações vigentes relacionadas, regulamentações do setor, aprimora constantemente seus procedimentos para garantir a conformidade e prevenir práticas ilícitas, que caracterizam indícios de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Sendo assim, todos que se relacionam com a Unimed Campo Grande, devem seguir rigorosamente as legislações vigentes no país, as normas internas e o presente código, visando coibir a prática de atos ilegais.



Fraude e Corrupção

A Unimed Campo Grande tem o compromisso de prevenir fraudes e combater a corrupção em todas as suas formas. Isso significa que não há tolerância em relação a atos de corrupção, suborno, fraude, roubo, sonegação fiscal, concessão ou recebimento de vantagens indevidas, nas relações públicas ou privadas estabelecidas.

A Unimed Campo Grande adota o Programa de Compliance como ferramenta de detecção e prevenção aos atos ilícitos conforme a legislação vigente, comprometendo-se a tomar medidas para coibir qualquer prática de fraude e/ou corrupção, aprimorando e atualizando o Programa de Compliance.

Todos os pagamentos efetuados ou recebidos pela Unimed Campo Grande ou por seus Integrantes, no exercício de suas funções, deverão estar expressamente previstos em contrato e/ou refletir de forma completa e precisa uma transação lícitamente realizada. As vantagens indevidas não se limitam a pagamentos em dinheiro, podendo incluir, por exemplo, presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, descontos e ofertas de emprego.

Privacidade e Proteção de Dados, Governança de Dados e Segurança da Informação

Privacidade e Proteção de Dados

A privacidade e a proteção de dados pessoais são valores fundamentais para a nossa Cooperativa. Comprometemo-nos a tratar os dados pessoais de forma ética, segura, transparente e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).



Todos os colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e terceiros que atuam em nome da Cooperativa têm o dever de proteger os dados pessoais de beneficiários, clientes, colaboradores, fornecedores e demais titulares de dados. O tratamento de dados deve ser realizado apenas com base legal adequada, para finalidades legítimas, específicas e previamente informadas ao titular, conforme disposto em nosso Aviso Geral de Proteção de Dados Pessoais, disponível no link [Aviso de Privacidade](#).

Durante todo o tratamento de dados pessoais deve-se observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- Finalidade: tratamento com propósitos legítimos e informados ao titular;
- Adequação: tratamento compatível com a finalidade informada ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

- Necessidade: tratamento limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;
- Livre acesso: ao titular deve ser garantida a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e duração do tratamento, e sobre a integralidade dos seus dados pessoais;
- Qualidade de dados: garantir ao titular clareza, exatidão, relevância e atualização dos dados, conforme a necessidade e visando o cumprimento da finalidade do tratamento;

- Transparência: fornecimento de informações claras, precisas e acessíveis sobre o tratamento e sobre os agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial

- Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- Não discriminação: o tratamento não deve ser realizado para fins discriminatórios ou ilícitos ou abusivos;
- Responsabilização e prestação de contas: o agente de tratamento deve demonstrar que adota medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, eficácia das medidas.

O acesso a dados pessoais deve ser restrito às pessoas autorizadas e somente na medida necessária ao desempenho de suas funções. O compartilhamento de dados com terceiros deve obedecer a critérios de segurança, confidencialidade e necessidade, e deve estar amparado por contrato ou obrigação legal.

Importante, ainda, ressaltar que é dever de todos zelar pela confidencialidade das informações e não divulgar, repassar ou utilizar dados pessoais obtidos em razão da atividade profissional para fins alheios aos interesses legítimos da Cooperativa. Esse dever permanece mesmo após o término do vínculo com a Unimed Campo Grande.



A Unimed Campo Grande respeita os direitos dos titulares de dados, como acesso, correção, exclusão, portabilidade, anonimização e revogação do consentimento. É obrigação de todos os colaboradores cooperar com os processos internos voltados ao atendimento desses direitos. Esta mesma obrigação se estende a todos que possuem relações com a Cooperativa, visando o atendimento pleno da legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Governança de Dados



A governança de dados consiste em um conjunto de práticas, políticas e procedimentos que asseguram a gestão adequada dos dados dentro de uma organização. O objetivo principal da governança é assegurar que os dados sejam precisos, consistentes, seguros e disponíveis para aqueles que precisam deles. A Unimed Campo Grande adota uma política de governança de dados que abrange todo o ciclo de vida dos dados, desde sua criação até seu descarte, incluindo aspectos como qualidade, integridade, privacidade e segurança.

Dentre os principais pontos de gestão de dados destacam-se:

I. Qualidade dos dados: envolve processos para garantir que os dados sejam precisos, corretos, completos e consistentes;

II. Segurança dos dados: inclui medidas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda e corrupção;

III. Arquitetura de dados: define como os dados são estruturados, armazenados e integrados dentro da organização;

IV. Ferramentas e tecnologia: utiliza soluções tecnológicas para suportar a implementação e gestão da governança de dados;

V. Conformidade e regulamentação: governança de dados e LGPD andam juntas, pois as ambas contribuem para que a empresa esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Isso não apenas evita multas e penalidades, mas também protege a reputação da empresa;

VI. Políticas e procedimentos: definem as diretrizes para a gestão dos dados, incluindo normas de segurança, privacidade e qualidade;

VII. Papéis e responsabilidades: identificam quem é responsável pela gestão de diferentes aspectos dos dados, desde a coleta até o armazenamento e descarte.

Segurança da Informação

A Unimed Campo Grande considera a informação um ativo de grande valor e que deve ser tratado com responsabilidade e confidencialidade. A relação entre Segurança da Informação e Governança de Dados é intrínseca.

Com práticas bem estabelecidas e incorporadas às operações, a Unimed Campo Grande protege informações sensíveis contra acessos não autorizados e possíveis violações de segurança, mitigando riscos e garantindo a conformidade com regulamentações.

Seguir a Política de Segurança da Informação ou normas e procedimentos que abrangem um conjunto de medidas referentes ao uso correto das informações da Unimed Campo Grande, garante sua confidencialidade, integridade e correta divulgação. Essas normas e procedimentos devem estar baseados nas regras e nas instruções quanto ao uso e guarda de informações em saúde, redigidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Conselho Federal de Medicina (CFM), Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Propriedade intelectual

A Unimed Campo Grande busca e incentiva a inovação e a melhoria dos processos de trabalho, diante disso, todo trabalho realizado com envolvimento total ou parcial pela Unimed Campo Grande, ou em seu nome, independente da relação que lhe deu origem, que implique em criação intelectual, garantirá à Unimed Campo Grande participação na titularidade dos direitos de propriedade.

Textos, relatórios, pareceres, softwares, dentre quaisquer outros materiais desenvolvidos no âmbito da organização, são de propriedade da Unimed Campo Grande, não sendo permitido o uso individual ou cessão do referido material a terceiros sem autorização formal dos administradores da Unimed Campo Grande.

Cuidado com a marca

A marca Unimed Campo Grande pertence ao Sistema Unimed e simboliza uma conexão com a vida e com as pessoas. Por isso, é fundamental cuidar da imagem que é associada à marca.

A Unimed Campo Grande orienta a todos:

- I. Zelar e respeitar as diretrizes da Central da Marca Unimed do Brasil, que orientam quanto ao uso de logotipo, tipografia, tom de voz, postura das mídias sociais, entre outros;



II. Evitar manifestações públicas sobre assuntos que possam colocar em risco a imagem e a reputação da Unimed Campo Grande, comunicando a liderança imediata caso presencie tais situações;

III. Não vincular a imagem da Unimed Campo Grande nas redes sociais sem autorização das instâncias responsáveis;

IV. Solicitar esclarecimentos quanto à autorização da marca Unimed para o Núcleo de Comunicação e Marketing;

V. Comunicar a Gerência de Governança, Riscos e Compliance (**compliance@unimedcg.coop.br**) sobre qualquer vinculação indevida da marca, em benefício pessoal, de terceiros ou empresas.

Propriedade das informações

A Unimed Campo Grande prima pela confidencialidade de suas informações e zela por aquelas coletadas das partes relacionadas, garantindo o compromisso de usá-las exclusivamente para suas atividades.

A Unimed Campo Grande orienta a correta proteção das informações internas, haja vista ser fundamental manter seu sigilo, especialmente em:

I. Projetos;

II. Pesquisas comerciais;

III. Lista de colaboradores, beneficiários e fornecedores;

IV. Novos planos de produtos e serviços;

V. Objetivos estratégicos;

VI. Informações sobre preços e informações financeiras ainda não divulgadas;

VII. Informações usadas em nossas atividades que proporcionam à Unimed Campo Grande oportunidade de obter vantagens sobre os concorrentes.

Para proteger as informações exclusivas da Unimed Campo Grande:

I. Não se deve divulgar informações para pessoas que não pertençam ao quadro de colaboradores.



II. Não se deve usar as informações em benefício próprio ou em benefício de pessoas que não pertençam ao quadro de colaboradores e jamais utilizá-las para benefício próprio, inclusive após o desligamento da Unimed Campo Grande.

III. Não se deve tecer comentário fora da Unimed Campo Grande sobre informações confidenciais e informações não públicas da Unimed Campo Grande.

IV. Colaboradores, cooperados ou qualquer parte interessada que possua vínculo com a Unimed Campo Grande, que queira promover palestras, conferências, apresentações, publicações ou artigos que alcancem o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem da Unimed Campo Grande, devem solicitar prévia autorização das instâncias responsáveis.

V. É vedada a divulgação de informações confidenciais pelos colaboradores, que em razão de seu cargo possuam acesso, seja a outros colaboradores ou para terceiros. O uso das informações deve ser para a finalidade a que se destina, sendo proibido o repasse das informações.

Concorrência

A Unimed Campo Grande não permite, nem compactua que qualquer representante estabeleça acordos com concorrentes, formal ou informalmente, com a intenção de intervir na livre concorrência, por quaisquer razões.



Proteção do patrimônio

É compromisso de todos zelar pelos recursos e equipamentos disponibilizados, de propriedade da Unimed Campo Grande. Os equipamentos devem ser utilizados exclusivamente para as atividades desempenhadas para a Unimed Campo Grande.

A Unimed Campo Grande tem o direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso, armazenamentos ou processamento realizados pelos usuários por meio desses dispositivos. Além dos dispositivos informáticos, entende-se por patrimônio todos os bens, equipamentos e instalações de trabalho, como o mobiliário, materiais de escritório e outros destinados à relação de emprego e/ou prestação de serviços no âmbito da Unimed Campo Grande ou em seus recursos próprios.

A violação, dano ou qualquer tipo de prejuízo ao patrimônio da Unimed Campo Grande será considerado violação a esse código, e será passível de medida disciplinar cabível, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal, e demissão por justa causa, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



Todos têm o dever de:

- I. Cuidar das instalações, dos recursos, equipamentos e materiais de trabalho e não utilizá-los para fins pessoais;
- II. Zelar pelos bens sob seu uso e guarda, comunicando ao gestor responsável, necessidades de manutenção preventiva ou corretiva, a fim de preservar a vida útil do ativo.
- III. Denunciar qualquer tipo de violação, dano ou qualquer tipo de prejuízo ao patrimônio da Unimed Campo Grande.

Brindes, entretenimento, hospitalidades e presentes

A prática de oferecer brindes, entretenimento, hospitalidades e presentes como forma de cortesia é prática comum no ambiente corporativo. Contudo, é crucial que essa prática seja realizada com atenção e responsabilidade ética, pois não deve, em nenhuma circunstância, comprometer a reputação e a integridade da Unimed Campo Grande. Tal situação poderia acarretar violações das leis anticorrupção, tanto em âmbito nacional quanto internacional, além de infringir o Código de Conduta e Padrões Éticos da Unimed Campo Grande, bem como as resoluções do Conselho de Administração.

Abaixo estão algumas recomendações a serem observadas:

- I. A posição profissional ocupada na Unimed Campo Grande não deve ser usada para a obtenção de vantagens pessoais em troca de negociação. Assim, não podem ser aceitos, oferecidos ou prometidos, em circunstância alguma, valores em espécie, presentes, cortesia e similares.
- II. Não é permitido utilizar brindes, presentes ou hospitalidades como meio de pagar, receber, oferecer, direta ou indiretamente, algo de valor à agentes públicos ou privados com a finalidade de obter ou manter negócios, garantir vantagem ou favorecimento indevidos, bem como evitar que algum ato seja praticado em benefício e/ou em nome da Unimed Campo Grande, em seu nome ou de outrem;
- III. Não é permitido solicitar brindes a fornecedores e parceiros comerciais da Unimed Campo Grande;

Patrocínios e Doações

Os patrocínios e as doações são formas de apoiar financeiramente projetos e iniciativas de partes relacionadas ou da Unimed Campo Grande. O objetivo é gerar oportunidades para os patrocinados, incentivando a inovação, o desenvolvimento de pesquisas, a produção intelectual, iniciativas educacionais e outros.



É vedada a concessão ou obtenção de patrocínios quando a parte relacionada consistir em atividade, produto ou serviço que:

- I – Prejudique a imagem da Unimed Campo Grande ou que atente contra a ordem pública;
- II – Infrinja qualquer lei ou norma jurídica vigente no país;
- III – Cause, ou possa vir a causar, impacto nocivo à saúde e/ou ao meio ambiente;
- IV – Faça apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- V – Seja ligado a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulados em legislação específica;
- VI – Envolver maus tratos a animais;
- VII – Explore trabalho infantil, degradante ou escravo;
- VIII – Viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- IX – Evidencie discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- X – Faça uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público manifestações culturais de cunho político-partidário ou religioso.

Profissionalismo

Das boas práticas



O comportamento ético e a postura profissional são fundamentais para as relações interpessoais. É dever e responsabilidade de todos participar da construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando todos de forma respeitosa e igualitária, a fim de promover um ambiente seguro e respeitoso.

Caso o colaborador verifique quaisquer erros, falhas operacionais e/ou omissões, deverá informar seu gestor imediato e as pessoas impactadas, para que as ações necessárias sejam adotadas.

O colaborador deverá observar e seguir as condutas abaixo:

- I. Se perceber qualquer alteração indevida em documentos ou sinais de fraude em informações e dados, informar seu gestor imediato;

II. Não apresentar opiniões, ideias ou preferências pessoais em nome da Unimed Campo Grande ou de seus administradores;

III. Utilizar o uniforme conforme dress code da Unimed Campo Grande, que abrange até o nível da coordenação. O casual day, que ocorre às sextas-feiras, dispensa-se o uso do uniforme aos colaboradores que não realizam atendimento ao público. Recomenda-se, para o casual day, trajes adequados ao exercício profissional, respeitadas as preferências pessoais, inclusive por questões religiosas, levando-se em consideração o público com o qual mantém relacionamento e os hábitos culturais;

IV. em ambientes públicos, seja prudente, não exponha a Unimed Campo Grande e evite expor sua própria vida a riscos;

V. Proteger as informações coletadas ou recebidas das partes relacionadas da Unimed Campo Grande, incluindo dados pessoais, comuns, sensíveis, que abrangem dados clínicos e/ou cadastrais, inclusive após o término das relações jurídicas que lhe deram origem (contratual ou empregatícia). O uso e/ou a divulgação dessas informações devem estar em conformidade com as leis e as normas aplicáveis, dentre as quais, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

A Unimed Campo Grande preza por um ambiente ético e íntegro, por isso, em suas relações não são admitidos:

I. Comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, entre outros, não são aceitáveis;

II. Comercialização de produtos ou permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Unimed Campo Grande;

III. Consumo e/ou porte de qualquer droga ilícita ou ingerir bebidas alcóolicas nas dependências da Unimed Campo Grande, bem como trabalhar sob efeito de quaisquer substâncias;

IV. Porte ou uso armas de fogo ou munição nas dependências da Unimed Campo Grande. Esta relação é de ordem exemplificativa, sendo ainda vedadas outras ações ou situações que coloquem em risco as partes relacionadas (colaborador, cooperado, beneficiário ou qualquer interessado no negócio) ou a própria Unimed Campo Grande, considerando-se, inclusive, o caráter reputacional da marca.

Comunicação



Os canais de comunicação utilizados pela Unimed Campo Grande devem ser utilizados de forma responsável, levando em consideração que o meio é utilizado para divulgar informações da Unimed Campo Grande, e que o sigilo e o respeito devem ser mantidos.



Para a preservação do sigilo e confidencialidade que envolvem as estratégias de gestão, recomenda-se a observância de algumas ações:

I. Não é admitida a vinculação da marca Unimed com qualquer meio de comunicação que pratique divulgação de violência ou sexo, programas que atentem contra a ordem social ou que afetem negativamente a reputação da Unimed Campo Grande.

II. Não é permitido que colaboradores, cooperados, beneficiários e qualquer pessoa que tenha relação com a Unimed Campo Grande, divulgue fotos e/ou vídeos nas redes sociais, que publicitem a marca, arroba (@) e as hashtags (#) mencionando a Unimed Campo Grande, em desacordo com as normas internas.

III. Não é permitido usar os canais de comunicação para trocar ofensas, fofocas, bullying ou qualquer forma de comentário que possa difamar a imagem da Unimed Campo Grande e dos seus colaboradores, cooperados, beneficiários ou qualquer pessoa que tenha relação.

IV. Não é permitido utilizar o domínio da Unimed Campo Grande, ou seja, seu e-mail profissional, nas redes sociais, a menos que seja para atividade profissional dentro da Unimed Campo Grande.

A utilização ou divulgação da marca Unimed dar-se-á por autorização dos dirigentes responsáveis e sempre de acordo com as orientações do Núcleo de Comunicação e Marketing, cabendo a este centralizar e coordenar a comunicação em mídias externas.

Caso identifique alguma postagem inadequada que possa ser relacionada à Unimed Campo Grande, ou a um colaborador ou qualquer outra parte relacionada, informe imediatamente a Gerência de Governança, Riscos e Compliance.

Manifestações religiosas, político-partidárias, sindical e outras

A Unimed Campo Grande respeita a liberdade político-partidária, de associação sindical, religiosa e ideológica de seus colaboradores, porém, orienta:

I. Não é permitido realizar campanhas de natureza político-partidária, religiosa, sindical ou de candidatos a cargos públicos nas dependências da Unimed Campo Grande ou através das ferramentas tecnológicas disponíveis para uso profissional.

II. Não é permitido o uso de recursos, espaço e a imagem da Unimed Campo Grande para promover ou divulgar manifestações político-partidárias, religiosas, associações esportivas, sindical e outras.



Relacionamentos com as diversas partes interessadas



Relacionamento com o Sistema Unimed

A Unimed Campo Grande busca manter um relacionamento ativo com as coirmãs do Sistema Unimed, fundamentado no respeito e na ajuda mútua. A Unimed Campo Grande possui a responsabilidade de gerenciar o sistema de intercâmbio e garantir para que as soluções assistenciais sejam amplas e eficazes aos seus beneficiários, além de atuar com responsabilidade, desta forma, possui como diretrizes:

- I. Garantir atendimento equitativo, transparente e respeitoso para os beneficiários do Sistema Unimed;
- II. Unir esforços para conquista de objetivos comuns;
- III. Desenvolver uma cultura de corresponsabilidade pelos resultados do Sistema Unimed;
- IV. Atender às solicitações das coirmãs do sistema Unimed com presteza e agilidade, observando-se, inclusive, as regras do Manual de Intercâmbio e as normas internas que estabelecem os processos no âmbito da Unimed Campo Grande.

Relacionamento com os cooperados

Os cooperados são fundamentais para a sustentabilidade da Unimed Campo Grande e devem ser tratados com urbanidade, respeito e sob a ótica das boas práticas de governança corporativa e cooperativista, cabendo aos mesmos defender os legítimos interesses da Unimed Campo Grande, com foco no equilíbrio de seus direitos, deveres e o retorno por suas atividades nas relações social e laboral.

São deveres dos cooperados:

- I. Participar dos processos de tomada de decisão da Unimed Campo Grande, em eventos e campanhas direcionadas;
- II. Prestar aos setores ou órgãos da Unimed Campo Grande quaisquer esclarecimentos sobre os serviços arregimentados por esta e por ele executados, bem como sobre questões que tenha conhecimento e que estejam ligadas às atividades da Unimed Campo Grande;
- III. Alinhar seus interesses profissionais aos princípios da Unimed Campo Grande e defendê-los, baseando-se na busca contínua de boas condições de trabalho e remuneração justa;



IV. Zelar pelo patrimônio moral e material da Unimed Campo Grande, atuando com a máxima lisura, clareza, honestidade e observância às normas da Unimed Campo Grande;

V. Zelar pela qualidade da assistência prestada aos beneficiários, bem como pela humanização do atendimento;

VI. Atender os beneficiários do Sistema Unimed, dentro da disponibilidade de sua agenda, conforme oficialização junto à Unimed Campo Grande, obedecidas as normas legais, coberturas contratuais e as disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno da Unimed Campo Grande;

VII. Não permitir que terceiros utilizem seu nome e sua senha para realização de consultas e solicitação de procedimentos, responsabilizando-se, neste caso, pelo reembolso dos respectivos valores, sem prejuízo das sanções disciplinares constantes do Estatuto Social.

Aos cooperados é vedado:

I. Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Unimed Campo Grande ou que colida com os seus objetivos;

II. Levar a Unimed Campo Grande à prática de atos prejudiciais a terceiros, cooperados ou não;

III. Divulgar informações sigilosas ou inverídicas, que possam causar prejuízos à Unimed Campo Grande ou a qualquer parte interessada, inclusive, as informações de ordem pessoal, relativas a dados clínicos e cadastrais, mesmo após o término da relação;

IV. Causar prejuízos financeiros à Unimed Campo Grande em decorrência de prática de atos ilícitos;

V. Cobrar do usuário por ele atendido qualquer valor em desacordo com as normas estatutárias, regimentais ou contratuais da Unimed Campo Grande;

VI. Praticar atos no exercício da medicina dos quais decorram condenação criminal;

VII. Recusar ou dificultar atendimento ao beneficiário, sem justificativa;

VIII. Deixar de cumprir dispositivos da Lei, do Estatuto Social, do Regimento Interno, deste Código de Conduta e Padrões Éticos e demais deliberações da Unimed Campo Grande.

Relacionamento com os beneficiários ou clientes

A Unimed Campo Grande preza pelo cuidado aos seus beneficiários, através de um atendimento pautado no respeito e na ética, refletindo a qualidade dos serviços e produtos ofertados, garantindo



a satisfação de seus beneficiários. Assim, aos colaboradores da Unimed Campo Grande, são deveres para com os beneficiários:

- I. Garantir atendimento não discriminatório e não privilegiado, respeitando a ordem preferencial prevista na legislação, com profissionalismo, zelo e eficiência;
- II. Fornecer informações e orientações sobre produtos e serviços, de forma transparente e objetiva;
- III. Oferecer atendimento humanizado e acolhedor aos beneficiários do Sistema Unimed;
- IV. Garantir a entrega dos serviços e produtos com alto padrão de qualidade;
- V. Garantir a integridade das informações e dados pessoais coletados dos beneficiários;
- VI. Guardar sigilo sobre qualquer informação de negócio ou pessoais a que se tenha acesso no exercício da atividade;
- VII. Assegurar resposta às demandas e manifestações dos beneficiários.

Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais

A Unimed Campo Grande pauta seus relacionamentos pela transparência, honestidade, práticas comerciais de concorrência leal, pelo equilíbrio das partes e pelo cumprimento dos acordos firmados, assim, os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais, recomenda-se:

- I. Seguir as disposições deste Código de Conduta e Padrões Éticos;
- II. Manter sigilo sobre as informações da Unimed Campo Grande que venham a ter acesso, mesmo após a rescisão contratual, incluídos dados clínicos e cadastrais de beneficiários, cooperados, colaboradores ou qualquer interessado;
- III. Não oferecer qualquer tipo de benefício, promessa, vantagens, ganhos ou outra relação que gere conflito de interesses para benefício próprio ou de terceiros;
- IV. Cumprir os acordos firmados com a Unimed Campo Grande, observando-se os prazos e as disposições contratuais que regem a relação;
- V. Manter toda a documentação necessária à contratação / relação devidamente atualizada e disponível;
- VI. Oferecer brindes que não possuem natureza comercial e violem as disposições deste código.



Todos os relacionamentos deverão ter como objetivo central a efetivação de parcerias saudáveis e serão sempre pautados pela submissão às leis vigentes no país, à regulamentação e a este código de condutas e padrões éticos. Para tanto, a Unimed Campo Grande, orienta:

I. Somente estabelecer relações de negócios com partes interessadas, que respeitem a legislação vigente, especialmente, anticorrupção, trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como não utilizem mão de obra infantil ou escrava e adotem boas práticas de preservação ambiental, resguardadas as limitações legais;

II. Exigir das partes fornecedoras de produtos e serviços que seus colaboradores, enquanto prestarem serviços para a Unimed Campo Grande, respeitem as diretrizes deste Código de Conduta e Padrões Éticos;

III. Requerer das partes relacionadas, por meio de cláusula contratual, a observância das exigências legais e regulamentares do setor da saúde, e relativas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, à Fraude, à Corrupção e ao Conflito de Interesses, bem como a confidencialidade das informações e proteção da marca Unimed;

IV. Conduzir as relações com imparcialidade, por meio de processos pré-determinados, tais como, qualificação, avaliação, homologação, ou outros critérios eminentemente técnicos, que permitam a pluralidade e concorrência, confirmem a idoneidade das empresas e que zelem pela qualidade e melhor preço dos produtos e serviços contratados, não permitindo qualquer tipo de favorecimento ou discriminação.

V. Recusar e não ofertar presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, descontos e ofertas de emprego, ou quaisquer outros itens de/a Terceiro, em troca de benefício ou expectativa de benefício, ou que estejam em desacordo com este Código de Conduta e Padrões Éticos.

VI. Todos os pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e fornecedores, efetuados ou recebidos pela Unimed Campo Grande ou por seus Integrantes, no exercício de suas funções, deverão estar expressamente previstos em contrato e/ ou refletir de forma completa e precisa uma transação lícitamente realizada.

Relacionamento com os concorrentes



A Unimed Campo Grande acredita na concorrência justa e prima por manter uma relação profissional de respeito e cordialidade com seus concorrentes. Não veda a visitação de concorrentes em suas dependências, mas orienta que, os colaboradores sempre devem certificar-se que suas discussões, nestes contextos, não ultrapassem as áreas de assuntos ou atividades consideradas confidenciais, sigilosas ou que tratem sobre as estratégias da Unimed.

O agendamento de visita de concorrente em nossas dependências, deve se dar pelos níveis administrativos competentes, portanto, recomenda-se:

- I. desenvolver suas atividades respeitando sempre a reputação e as opiniões dos concorrentes;
- II. evitar ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou contrárias às práticas comerciais legais e éticas.

Todas as atividades e decisões da Unimed Campo Grande e de seus integrantes, no exercício de suas funções, serão tomadas e conduzidas de forma independente, respeitando os princípios da livre concorrência, de acordo com a legislação brasileira em vigor.

Relacionamento com o terceiro setor

O terceiro setor tem como objetivo gerar serviços de caráter público, sendo constituído de organizações sem fins lucrativos e não governamentais.

A participação de movimentos de promoção sociocultural, deve observar a legislação pertinente e os princípios éticos. A utilização de recursos da Unimed Campo Grande para tais fins, é condicionada à expressa autorização da instância responsável.



Relacionamento com a comunidade

A Unimed Campo Grande está comprometida com as comunidades onde se insere, e considera dever de seus colaboradores:

- I. Pautar o relacionamento pelo cumprimento das leis e regulamentos vigentes, observando-se o respeito aos princípios da cidadania;
- II. Respeitar a tradição e a identidade cultural das comunidades onde está inserida;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local por meio de ações e uso de conhecimentos inerentes aos negócios da Unimed Campo Grande.
- IV. Participar de ações e debates, com a comunidade, que tenham como objetivo principal o bem comum e o desenvolvimento local.

Relacionamento com o setor público

Para fins deste Código de Conduta e Padrões Éticos, serão considerados do “Setor Público” ou “Agentes Públicos” quaisquer pessoas que, ainda que de forma transitória ou sem remuneração, (I) exerçam função pública, (II) trabalhem ou exerçam cargo em um órgão público brasileiro ou estrangeiro, (III) trabalhem ou exerçam um cargo em uma empresa ou instituição controlada ou



administrada pelo governo, (IV) representem ou exerçam um cargo em um partido político, ou (V) sejam candidatos a cargo político.

O relacionamento com Setor Público deve ser pautado pelos princípios da cidadania corporativa, ou seja, atuação ética e responsável.

A Unimed Campo Grande e seus integrantes não prometerão, oferecerão ou darão qualquer vantagem indevida a um Agente Público, ou a um Terceiro relacionado a este, em troca de benefício ou expectativa de benefício. Tal vantagem não se limita a pagamentos em dinheiro, podendo incluir, por exemplo, presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade, descontos e ofertas de emprego, sob pena de configuração de prática de ato lesivo à Administração Pública, sujeitos à responsabilização cível e criminal, bem como a medidas disciplinares.

Esta mesma condição estende-se aos entes particulares, sendo vedado à Unimed Campo Grande e/ou seus administradores, colaboradores, cooperados ou terceiros que atuam em seu nome, prometer, oferecer ou dar qualquer vantagem indevida em troca de benefício ou expectativa de benefício, sob pena de responsabilização cível e criminal, bem como, disposições contratuais e/ou medidas disciplinares.

Assim, recomenda-se:

- I. Cumprir políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, à corrupção, ao financiamento ao terrorismo e aos atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante as melhores práticas nacionais ou internacionais adotadas;
- II. Buscar integração com os poderes públicos, visando o desenvolvimento, ao bem-estar social e à sustentabilidade do sistema de saúde;
- III. Contribuir com o aperfeiçoamento contínuo do marco regulatório do setor de saúde;
- IV. Apoiar políticas e práticas públicas regidas por princípios éticos, que promovam o cooperativismo, o desenvolvimento e o bem-estar social;
- V. Cumprir as normas vigentes do setor de regulamentação dos planos de saúde, sempre buscando preservar os direitos dos beneficiários da Unimed Campo Grande.

Relacionamento com órgãos reguladores e fiscalizadores

A Unimed Campo Grande considera que os órgãos reguladores e fiscalizadores possuem um papel de extrema importância. São eles que regulam e fiscalizam o mercado, trabalhando de forma empenhada na aplicação das regras e diretrizes, oferecendo soluções e melhorias para a saúde como um todo.



São ações esperadas dos colaboradores, cooperados, terceiros que representam a Unimed Campo Grande, no relacionamento com órgãos reguladores e fiscalizadores:

- I. Manter todas as informações exigidas de forma organizada e segura;
- II. Disponibilizar informações e documentos sendo absolutamente transparente quanto aos seus atos e ações;
- III. Não destruir ou inutilizar, intencionalmente, documentos e informações confidenciais ou relevantes que sejam importantes para o cumprimento de obrigações legais e administrativas;
- IV. Cumprir prazos e prestar informações fidedignas;
- V. Cooperar plena e tempestivamente em quaisquer casos.

Da aplicação de sanções e medidas disciplinares



O descumprimento das disposições previstas neste **Código de Conduta e Padrões Éticos** poderá resultar na aplicação de sanções e medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração, observando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

O colaborador que violar as disposições deste Código de Conduta e Padrões Éticos ou qualquer norma da Unimed Campo Grande, poderá estar sujeito, inclusive, à rescisão do contrato de trabalho.

Os prestadores de serviços, fornecedores, terceiros, subcontratados e/ou qualquer pessoa que se relacione com a Unimed Campo Grande devem aderir e observar, naquilo que houver pertinência, as disposições deste Código de Conduta e Padrões Éticos, sujeitando-se às consequências previstas contratualmente, caso haja descumprimento do acordado, podendo, ainda, se sujeitar às consequências legais vigentes no momento da violação, inclusive, as relativas à anticorrupção.

As sanções e medidas disciplinares poderão incluir, mas não se limitam a:

- a) Advertência verbal ou escrita** – aplicada em casos de infrações leves.
- b) Suspensão** – quando houver reincidência ou gravidade na conduta inadequada, podendo variar conforme avaliação da empresa.
- c) Desligamento por justa causa** – nos casos de infrações graves, conforme previsto na legislação trabalhista vigente.



d) Responsabilização civil e/ou criminal – quando a infração configurar ilícito passível de sanção legal.

e) Rescisão contratual – nos casos de descumprimento de disposições contratuais.

A apuração das infrações de colaboradores será conduzida pelo setor competente, garantindo-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório, em qualquer nível hierárquico que se encontrem, o que garante a conformidade ética da Unimed Campo Grande. Este direito também se estende aos demais interessados, que possuem relações ou tenham intenção de se relacionar com a Unimed Campo Grande, naquilo que for compatível.



Unimed 
Campo Grande

ANS - Nº 312851